

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.739/0001-07, com endereço a Avenida Professor Agamenon Magalhães, 460, Vila Popular, Olinda, PE, neste ato representada por **VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 026.318.014-07, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato, para acréscimo de valor referente à inclusão por 30 (trinta) dias de prestação de serviços de condutor de veículo pela **CONTRATADA**, considerando as férias do titular, somado ao valor mensal da locação do veículo **FORD RANGER XLS 2.2 AUTOMÁTICA, PLACA SNK 7B62, CHASSI 8AFAR23R4PJ333010, CABINE DUPLA, ANO 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação do veículo, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), acrescido da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

Valor mensal da prestação dos serviços - R\$ 3.375,00.

Valor da hora extra (se houver) - R\$ 23,01.

Diária por hospedagem - R\$ 175,00.

Refeição - R\$ 54,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

Escalas

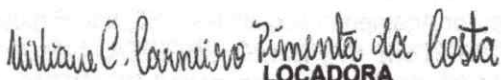
4p



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 02 de setembro de 2024.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO NGC
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME
VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA
Vila X Empreendimentos
e Negócios LTDA
CNPJ: 46.812.739/0001-07


GESTORA DO CONTRATO
TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES


FISCAL DO CONTRATO
GABRIELLA CALDAS CLEMENTINO

Testemunhas



dp